

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Murilo Rodrigues dos Santos

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 26/2021

REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA

Quadra 912 Sul Alameda 3 S/N Lote 10 Sala 01, Plano Diretor Sul Palmas TO

A Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis – TO, vem por meio do Fiscal de Contrato do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 041, e oriundas do Processo Licitatório nº 26/2021 Ata de Registro de Preço nº 46/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades o Fundo Municipal de Dianópolis-TO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda nos Incisos IV e VIII das referidas Atas de Registro de Preços, estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando o termo de referência no item 5 letra j, que estabelece o prazo de entrega do objeto.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº42199 do dia 22/02/2022, Nº41927 do dia 24/01/2022** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dianópolis-TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA, CNPJ. 97.525.659/0001-01**, situada na **Quadra 912 Sul Alameda 3 S/N Lote 10 Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas TO**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Murilo Rodrigues dos Santos, portador do CPF 035.966.361-32, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços**, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Dianópolis-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 046/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dianópolis -TO no endereço eletrônico: www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial.

Dianópolis/TO, 24 de março de 2022.

ALEXANDRA BATISTA SOARES CARDOSO

Fiscal de Contrato

Secretaria Municipal de Educação

Port.nº06/2021